



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 587/2001

**ALTERA E FIXA QUANTITATIVO DE CARGOS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo de Cargos do Magistério, referência MaPA, de que trata o Art. 46, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 527/2000 é fixado em 110 (cento e dez).

Art. 2º - Fica fixado o quantitativo de Cargos do Magistério, constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 527/2000, conforme segue:

- MaPB.....10;
- MaPP.....06.

01/08/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Setembro de 2001.


HELMAR ROTRATZ
Prefeito Municipal

CÓPIA